



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/011/2018**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de vale transporte para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2018**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa IN Group Brasil Publicidade Entretenimento Ltda-Me, para apresentação de 7(sete) show musicais, dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/013/2018**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Lívia Gracielle Teixeira de Moura, para apresentação de 1(um) show musical, com o Cantor Reinaldinho dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2018**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Associação Clube Osquindô, para apresentação de 1(um) show musical, “Carnavalzim- Bailinho do Braguinha” dentro da programação do Carnafolia 2018, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de fevereiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO EDITAL Nº 001/2017**

A Comissão Especial, devidamente nomeada, torna público, o resultado de análise de recurso administrativo interposto por SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. nos autos do procedimento análogo ao licitatório nº 01/2017, em face da decisão desta Comissão que habilitou a empresa VMF CONSTRUTORA LTDA-ME: após análise dos documentos, foi mantida a habilitação da empresa VMF CONSTRUTORA LTDA-ME pelos motivos expostos no Relatório da Comissão Especial e disponíveis nos autos do processo.

Sendo assim, fica agendada a sessão de abertura dos envelopes Nº 2 para o dia 19/02/2018, às 09h, na sala da Diretoria do Hospital Bom Jesus.

Congonhas, 09 de fevereiro de 2018.

**NEANDRO SOUZA AARÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**



Objeto: Ampliação, reforma e adequação da estrutura predial do Hospital Bom Jesus inscrito no cnpj: 19.692.755/0001-22, que consiste na construção de 10 (dez) leitos de UTI, 4 (quatro) salas de cirurgia, salas de exames de imagens e diagnósticos e áreas de utilidades, situado à Rua Padre Leonardo, n.º 147, Centro, Congonhas/MG, conforme projeto arquitetônico, inscrito sob o número CAU/BR n.º 4681751/2016, e memoriais descritivos, anexos ao edital.

Diante das razões apresentadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, que negou provimento aos recursos aviados pelas licitantes Sengel Construções Ltda, referente a Licitação N.º 001/2017, homologo a decisão da Comissão em manter a HABILITAÇÃO da licitante VMF Construções Ltda - ME.

Congonhas/MG, 09 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Catizane Soares**  
Coordenador da Comissão Interventora do Hospital Bom Jesus

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/58, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede autorização à servidora para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Rosana Camargo Ribeiro, matrícula 130, autorização para o exercício de cargo em comissão junto à “Previdência do Município de Congonhas – PREVCON”, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 96, inciso I da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse no cargo criado através da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/59, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria a ser celebrada com a Associação Congonhense de Artes – ACART e revoga Portaria n.º PMC/586/2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Celina Egídio da Costa, Franciene Arruda Correa e Regiane Maria Severiano para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e designa como Gestora Laila Cristina Ferreira, para atuarem na parceria a ser celebrada entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART, conforme dispõe o art. 2º, incisos 6º e 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/586, de 25 de agosto de 2017.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/60, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria a ser celebrada com o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/044/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Cleide de Lourdes Faria Pinto, Imaculada Aparecida Cunha Francisco e Regiane Maria Severiano para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e designa como Gestora Celina Egídio da Costa, para atuarem na parceria a ser celebrada entre o município de Congonhas e



o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, conforme dispõe o art. 2º, incisos 6º e 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/61, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidor para integrar a equipe de apoio do Carnafolia 2018, nomeada pela Portaria n.º PMC/49, de 5 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do

Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sebastião Eustáquio de Oliveira - matrícula 20142550, para integrar a equipe de apoio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Retificar o nome de Angelita Antônia Nóbrega – matrícula 44921, para Angelita Antônia Nogueira - matrícula 44921 - Secretaria Municipal de Administração, passando a mesma fazer parte da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 9 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ n.º 21.089.438/0001-68). Objeto: Cooperação entre as partes para que a APAE continue a oferecer atendimento a 233 alunos portadores de deficiência. São oferecidos os serviços de estimulação precoce, estimulação visual, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social aos alunos e familiares, centro de convivência, oficinas pedagógicas-terapêuticas, oficinas profissionalizantes, apoio pedagógico, educação infantil e serviços odontológicos. Vigência: 17/01/2018 a 31/12/2018. Dotação orçamentária: Ficha: 240 14.02.12.367.0031.0.077 335041 – Fonte: 00. Valor: R\$2.260.000,00. Congonhas, 17 de janeiro de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Maria Aparecida Resende – Secretária Municipal de Educação e Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga – Presidente da APAE.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos, nos termos do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo n.º 585/96, que a servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 2603, cargo PROFESSORA e padrão PEB2 H, conta com um total de 9.006(NOVE MIL E SEIS ) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

Período	Ocorrência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1991	REGÊNCIA	0	0	11	30	31	30	31	31	30	31	30	31	286
2	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1992	REGÊNCIA	0	18	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	324
3	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1993	REGÊNCIA	31	28	31	30	30	30	31	31	30	31	30	31	364



LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4	PROFESSOR EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO													
1994	RECUPERAÇÃO*Obs. 1	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
5	PROFESSOR EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO													
1995	RECUPERAÇÃO*Obs. 1	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
6	PROFESSOR EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO													
1996	RECUPERAÇÃO*Obs. 1	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
7	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
1997	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
8	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
1998	REGÊNCIA	31	21	0	0	0	0	10	31	30	31	30	31	215
	Licença Maternidade	0	7	31	30	31	21	0	0	0	0	0	0	120
	LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	0	0	0	0	0	9	21	0	0	0	0	0	30
9	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
1999	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
10	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2000	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
11	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2001	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
12	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
13	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2003	REGÊNCIA	31	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34
	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	0	25	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	331
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
2004	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21



	DIRETOR ESCOLAR II *Obs. 2	10	28	31	30	31	30	31	2	0	0	0	0	193
	DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA *Obs. 2	0	0	0	0	0	0	0	29	23	31	15	0	98
	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	10	0	17
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	31	36
15	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2005	LICENÇA MATERNIDADE	31	28	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84
	REGÊNCIA	0	0	6	30	31	29	17	31	30	31	30	21	256
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	1	14	0	0	0	0	10	25
16	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2006	REGÊNCIA	31	28	31	3	0	0	0	0	0	0	0	0	93
	ACIDENTE DE TRABALHO	0	0	0	27	31	30	31	31	30	31	30	31	272
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ PROFESSOR EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO													
2007	ACIDENTE DE TRABALHO	31	28	31	30	16	0	0	0	0	0	0	0	136
	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	0	0	0	0	15	30	31	29	0	0	0	0	105
	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	0	0	0	0	0	0	0	2	30	31	30	31	124
18	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2008	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	31	28	31	30	31	26	27	29	30	30	29	19	341
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
	LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	0	0	0	0	0	4	4	2	0	1	1	0	12
19	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2009	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	31	28	30	30	31	30	31	31	30	31	30	31	364
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2010	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	31	28	31	30	31	19	31	31	30	31	30	31	354



LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
21	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2011	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	31	28	31	25	31	29	30	30	29	30	30	31	355
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	5	0	1	1	1	1	1	0	0	10
22	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2012	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino*obs.3	31	28	19	0	28	29	31	30	29	29	28	30	312
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	12	30	3	1	0	0	1	1	2	1	51
23	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2013	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino*obs.3	31	28	31	29	31	28	25	31	30	31	26	31	352
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	6
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	4	0	7
24	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2014	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino*obs.3	31	28	31	15	29	30	31	31	30	30	30	20	336
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	11	20
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	6	2	0	0	0	0	1	0	0	9
25	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2015	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino*obs.3	31	28	31	30	31	29	28	31	29	31	30	31	360
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
26	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
2016	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	31	28	31	30	31	23	19	31	30	31	30	31	346
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7



ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA														
27														
2017	Professor em ajuste funcional no desenvolvimento de atividades pedagógicas na escola da rede municipal de ensino *obs.3	31	28	31	30	31	30	17	31	30	31	30	11	331
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	14

OCORRÊNCIAS:

REGÊNCIA:	3397
RECUPERAÇÃO – PROFESSOR EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1095
DIRETOR ESCOLAR II	193
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	98
ACIDENTE DE TRABALHO	408
LICENÇA MATERNIDADE	240
PROFESSOR AJUSTE FUNCIONAL	3575
EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	9.006
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	105
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:	113
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	352
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	139
TOTAL	9715

OBSERVAÇÕES:

\*1- (1994 a 1996) Professor atuando como Recuperadora em atendimento nas escolas da rede municipal de ensino. Base legal: Lei Municipal 2.055/1995, Decreto 1.769/1995, Lei Municipal 2783/2008, Lei Municipal 3.407/2014.

\*2- (2004) A professora exerceu cargo comissionado (Lei 1.769, anexo II) no desenvolvimento de projetos e acompanhamento dos aspectos relativos ao desempenho dos alunos e apoio às atividades docentes, inciso IV, anexo I da Lei 2.055/1995.

\*3- Professor em ajuste funcional, Apoio Pedagógico/Atendimento nas escolas da rede municipal de ensino. Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008 e a Lei Municipal 3.407/14 em seu artigo 17, transcrito:  
(...) Art. 17. Poderá exercer as atribuições, quando em ajuste de função em face do diagnóstico, relatório médico, habilidade e necessidade da Unidade de Ensino o Professor:

- I - PI, PEB I e PEB II - Auxiliar de Secretária, Auxiliar de Laboratório de Informática, Auxiliar de Biblioteca e Apoio Pedagógico;
- II - PEB I Maternal - Auxiliar de Secretária, Auxiliar de Biblioteca e Apoio Pedagógico. (...)

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS (PREVCON), publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO Nº1056 DE 09/07/2014.

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.

Considera-se como efetivo exercício os períodos de afastamento conforme o que dispõe o Artigo 28 da Lei Municipal nº 3407/2014.

Esta certidão retifica e substitui as anteriormente expedidas e publicadas no DIÁRIO ELETRÔNICO.

Congonhas, 11 de dezembro de 2017.

**Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Maria Aparecida Resende**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON